



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 042/2024

**DESIGNA O RESPONSÁVEL E SUPLENTE PELO
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELA DE SOUZA BISCASSE**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA DE IMPRENSA**, portadora da cédula de identidade n.º 1441321 SESDEC e CPF: 039.942.242-09, como responsável pelos Serviços de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Corumbiara, criado pelo Decreto Legislativo 002/2017, bem como designar seu suplente o servidor **LÁZARO MIGUEL SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, portador da cédula de identidade n.º 836.583 SSP/RO e CPF n.º 895.807.882-00.

Art. 2º - Cabe ao responsável pelo serviço de informações ao cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura para:

I realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, postando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do serviço de informações ao cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou unidade;

II protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no decreto;

IV realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente, orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º - O responsável pelo serviço de informações ao cidadão fica subordinado ao Presidente da Câmara

Art. 4º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagens adicionais

Art. 6º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 069/2018.

Gabinete do Presidente, 08 de maio de 2024.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
E CUMPRE SE**

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei dos Santos Moura, Vereador**, em 08/05/2024 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **19140** e o código verificador **CD1031DF**.

Docto ID: 19140 v1